



## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

### **PROJETO DE LEI N.º 117/2026.**

**ASSUNTO:** Altera dispositivo da Lei nº 3.695, de 24 de maio de 2018 que dispõe sobre a instituição do Adicional pelo Regime Especial de Trabalho de Proteção Municipal Preventiva - RETPMP, aos ocupantes dos Cargos Efetivos da Guarda Civil Municipal de Santana de Parnaíba.

**AUTORIA:** Poder Executivo.

**Senhor Presidente,**

A propositura em exame visa alterar dispositivo da Lei nº 3.695, de 24 de maio de 2018 que dispõe sobre a instituição do Adicional pelo Regime Especial de Trabalho de Proteção Municipal Preventiva - RETPMP, aos ocupantes dos Cargos Efetivos da Guarda Civil Municipal de Santana de Parnaíba.

A proposta altera o percentual do adicional para 80% dos vencimentos, com efeitos a partir de março de 2026.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso III da Lei Orgânica do Município.

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro acompanha o Projeto, obedecendo, assim, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se nomear Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, sua aprovação dependerá do quórum de maioria absoluta e de duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2026.

**Patrícia Machado**  
**Procuradora Jurídica**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 30/03/2026 11:15

Checksum: **5C413ACCB8D6C3D54C6A6154F060D635F12ED31C3C5DC6070EBCAE46724BECCE**

